



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei Nº. 1525/2007

“Altera a Lei Municipal nº. 1517 de 28 de julho de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008) que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2008”.

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº. 1517, de 28 de junho de 2007, o Anexo II, constante da presente Lei, em substituição ao Anexo II – Anexo de metas fiscais, da Lei em referência.

Art. 2º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

*Borda da Mata, 08 de dezembro de 2007.*

  
Benedito Cobra Filho

Prefeito Municipal

**Benedito Cobra Filho**

PREFEITO MUNICIPAL

BORDA DA MATA - MG

*Pça Antônio Megale, 86 – Borda da Mata/MG – Tel (35) 3445-1221*

*E-mail: bordadamata@uol.com.br*